



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 187/2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O **Vereador Aldemar Veiga Junior** (União Brasil), que subscreve, apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “Altera a redação do caput do artigo 3º da Lei 6.318, de 5 de julho de 2022.”, nos seguintes termos.

#### JUSTIFICATIVA

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais e no uso das nossas atribuições, submetemos à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que **“altera a redação do caput do artigo 3º da Lei 6.318, de 5 de julho de 2022”**.

A medida contida no presente projeto de lei tem como objetivo corrigir erro de digitação constante do artigo 3º da Lei nº 6.318/2022, que faz referência a Lei nº 5.148/2017 em vez da Lei nº 5.418/2017 que institui o programa de recuperação financeira do Município e dispõe sobre o parcelamento de débitos de natureza tributária e não tributária na forma que especifica.

Diante do exposto e do indiscutível alcance social contido na presente proposta, solicitamos aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 31 de agosto de 2022.

**AUTORIA: VEIGA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO





# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº /2022**

**“Altera a redação do caput do artigo 3º da Lei 6.318, de 5 de julho de 2022”.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O “caput” do artigo 3º da Lei nº 6.318, de 5 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
**Art. 3º.** *É acrescido o inciso I e as alíneas “a” e “b” ao § 1º do artigo 6º, da Lei nº 5.418/2017, o qual passará a ter a seguinte redação:*

.....  
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
**Prefeita Municipal**